



**aetsm**

Agrupamento de Escolas  
de Trigo de Santa Maria

# **Programa de Formação no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção**

## **2025-2026**

## Índice

ENQUADRAMENTO.....	3
1. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	3
1.1 Programas de Formação.....	3
1.2 Objetivos e Destinatários .....	3
1.3 Periodicidade .....	4

## ENQUADRAMENTO

De acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Agrupamento de Escolas de Trigal de Santa Maria (AETSM) deve elaborar um Plano de Formação. O objetivo deste plano é garantir que todos os dirigentes e trabalhadores conhecem e aplicam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e de infrações relacionadas.

### **1. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO**

Para que o Plano seja eficaz, é essencial promover ações de formação e sensibilização que envolvam toda a comunidade escolar.

Estas ações visam reforçar a cultura de integridade, aumentar a consciência sobre os riscos e divulgar boas práticas de prevenção da corrupção.

Dada a especificidade do tema, o AETSM optará por um modelo de formação simples e adaptado à sua realidade.

#### **1.1 Programas de Formação**

Cumprir referir que os Planos de Formação dirigidos a docentes e não docentes são elaborados com base em entidades distintas. Assim, a formação destinada ao pessoal não docente é, quase na totalidade, da responsabilidade da Câmara Municipal de Braga (CMB), que possui um calendário próprio, definido e executado para os seus colaboradores.

No que respeita ao pessoal docente, o Plano é normalmente desenvolvido em articulação com os Centros de Formação, cabendo ao Centro de Formação de Braga Sul, no caso do AETSM, a organização das ações resultantes das solicitações dos agrupamentos.

Atendendo aos objetivos já enunciados e considerando que esta formação é complementar às restantes formações obrigatórias dos profissionais, a sua implementação deverá ser faseada, respeitando os diversos compromissos do AETSM.

Considera-se prioritário que a formação incida nas seguintes áreas:

Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), com destaque para o seu enquadramento e as obrigações legais daí decorrentes.

Canais de denúncia e documentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), designadamente o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e o Código de Conduta;

Gestão da Ética e promoção de uma Cultura de Integridade nas Organizações.

#### **1.2 Objetivos e Destinatários**

O plano de formação visa garantir que todos os colaboradores conhecem os valores do Código de Conduta, sabem identificar situações de risco e conhecem os mecanismos de denúncia. As ações são transversais, mas

com foco reforçado nas áreas de maior risco:

- **Gestão de Topo e Intermédia:** Formação sobre liderança ética e gestão de conflitos de interesses.
- **Serviços Administrativos e Financeiros:** Formação específica sobre Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos) e prevenção de fraude.
- **Novos Trabalhadores:** Ações de acolhimento que incluem a apresentação obrigatória do Código de Conduta e do PPR.

### 1.3 Periodicidade

- **Formação Inicial:** Na admissão de novos trabalhadores.
- **Formação Contínua:** Realização de, pelo menos, uma ação de sensibilização anual ou bienal, podendo recorrer-se a parcerias com entidades externas (CFBS, INA, autarquias ou o próprio MENAC) ou formação interna dinamizada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Aprovado em C. Administrativo de 9 de dezembro de 2025